



REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 135/100

Protocolo Nº 865/2010
Campo Mourão, 18/05/2010 Horas 13:44

Glina
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 24/05/2010		
<u>M. H. J.</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

M. H. J.
PRESIDENTE

Com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando as seguintes informações, através da Secretaria competente:

- Existe a possibilidade de serem disponibilizados recursos para adequação da sinalização de trânsito nos seguintes bairros: Jardins Laura, Lourdes, Country, Gutierrez e na Vila Teixeira?
- Em caso positivo, quando pode ser realizado tal serviço? Qual seria o cronograma para o mesmo?

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando a solicitação feita através do Presidente da Associação de Moradores do Parque do Lago e da Associação de Moradores dos Jardins Laura e Lourdes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 17 de maio de 2010.

/lq

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

*OBS: favor encaminhar cópia aos Presidentes das Associação de Moradores citados.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camara.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/05/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): M. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391